



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.515, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Aprova a Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Oeste no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 1.600, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Portaria GM/MS nº 2.395, de 11 de outubro de 2011, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Portaria GM/MS nº 2.994, de 13 de dezembro de 2011, que aprova a Linha de Cuidado do Infarto Agudo do Miocárdio e o Protocolo de Síndromes Coronarianas Agudas, cria e altera procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS;



- a Portaria GM/MS nº 665, de 12 de abril de 2012, que dispõe sobre os critérios de habilitação dos estabelecimentos hospitalares como Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), institui o respectivo incentivo financeiro e aprova a Linha de Cuidados em AVC;
- a Portaria GM/MS nº 1.010, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;
- a Portaria GM/MS nº 2.809, de 07 de dezembro de 2012, que estabelece a organização dos Cuidados Prolongados para retaguarda à Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) e às demais Redes Temáticas de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Portaria MS/GM nº 1.473, de 18 de julho de 2013, que altera a Portaria GM/MS nº 1.010, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;
- a Portaria MS/GM nº 2.042, de 18 de setembro de 2013, que altera e acresce dispositivos na Portaria GM/MS nº 2.809, de 7 de dezembro de 2012;
- a Portaria MS/GM nº 1.631, de 01 de outubro de 2015, que aprova critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS;
- a Portaria GM/MS nº 825, de 25 de abril de 2016, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e atualiza as equipes habilitadas;
- a Portaria GM/MS nº 10, de 3 de janeiro de 2017, que redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 747, de 7 de dezembro 2010, que aprova as normas gerais para implantação das Redes Regionais de Urgência e Emergência no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 826, de 14 de junho de 2011, que aprova a adesão do Estado de Minas Gerais e de seus municípios na Rede Cegonha e na Rede de Atenção às Urgências/Emergências conforme normatização do Ministério da Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.798, de 16 de abril de 2014, que aprova a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192) na Região Ampliada de Saúde Oeste;
- a Resolução SES/MG nº 2.607, de 07 de dezembro de 2010, que aprova as normas gerais para implantação das Redes Regionais de Urgência e Emergência no Estado de Minas Gerais;
- a Pactuação da CIB Macrorregional (CIRA) Oeste nº 104, de 30 de maio de 2017, que aprova o Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Oeste/MG;



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

- a Ata de reunião do Comitê Gestor da Rede de Urgência e Emergência, de 26 de maio de 2017, que aprova o Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Oeste/MG; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 234ª Reunião Ordinária, ocorrida em 19 de julho de 2017.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Oeste, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais, nos termos desta Deliberação, observado o disposto na Portaria GM/MS nº 1.600, de 07 de julho de 2011.

Art. 2º Fica aprovado o financiamento – Fonte Federal, da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Oeste, nos termos dos Anexos I e II desta Deliberação.

Parágrafo único. A aprovação do financiamento da Rede de que trata o *caput* deste artigo, nos termos desta Deliberação, não inviabiliza o aporte de novos recursos financeiros aos municípios/instituições que integram a referida Rede.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2017.

**LUIZ SÁVIO DE SOUZA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXOS I E II DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.515, DE 19 DE JULHO DE 2017
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).**



ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.515, DE 19 DE JULHO 2017.

REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS – CUSTEIO FEDERAL

1 – PORTA ESTRATÉGICAS HOSPITALAR

Município	CNES	Hospital	Leitos Existentes (2016)	Tipologia no MS	Valor Mensal	Valor Anual
Divinópolis	2159384	Hospital São João de Deus	245	Hospital Especializado Tipo II	R\$ 300.000,00	R\$ 3.600.000,00
Oliveira	2144298	Hospital São Judas Tadeu de Oliveira	61	Hospital Especializado Tipo I	R\$ 200.000,00	R\$ 2.400.000,00
Total					R\$ 500.000,00	R\$ 6.000.000,00

2 - LEITOS DE RETAGUARDA CLÍNICO (Ampliação/abertura)

Tipologia no MS	Município	Esfera Administrativa	Porta de Entrada	CNES	Hospital	Leito Existentes	Proposta de Expansão de leitos				Total	Custeio Leitos Novos			Total
							Ampliação/ Abertura			Total		(Ampliação/ Abertura)			
							2017	2018	2019			2017	2018	2019	
Leito Clínico	Bom Despacho	Privada	Não	2168707	Hospital Santa Casa de Bom Despacho	34	10			10	44	R\$ 930.750,00			R\$ 930.750,00
Leito Clínico	Campo Belo	Privada	Não	2192020	Santa Casa de Campo Belo	34	20			20	54	R\$ 1.861.500,00			R\$ 1.861.500,00
Leito Clínico	Divinópolis	Privada	Sim	2159384	Hospital São João de Deus	118		25		25	143		R\$ 2.326.875,00		R\$ 2.326.875,00
Leito Clínico	Formiga	Privada	Não	2142376	Hospital São Luiz de Formiga	34	5	5		10	44	R\$ 465.375,00	R\$ 465.375,00		R\$ 930.750,00
					Hospital							R\$ 930.750,	R\$		R\$ 1.489.200,



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Leito Clínico	Itaúna	Privada	Não	2105780	Manoel Gonçalves	36	10	6		16	52	00	558.450,00		00
Leito Clínico	Lagoa da Prata	Privada	Não	2132877	Hospital São Carlos de Lagoa da Prata	32	5	6		11	43	R\$ 465.375,00	R\$ 558.450,00		R\$ 1.023.825,00
Leito Clínico	Oliveira	Privada	Sim	2144298	Hospital São Judas Tadeu de Oliveira	32		20		20	52	R\$ 1.861.500,00			R\$ 1.861.500,00
TOTAL						320	50	62	0	112	432	R\$ 6.515.250,00	R\$ 3.909.150,00		R\$ 10.424.400,00

3 - LEITOS DE RETAGUARDA LONGA PERMANENCIA (Abertura)

Tipologia no MS	Município	Esfera Administrativa	Porta de Entrada	CNES	Hospital	Leito Existentes	Proposta de Expansão de leitos				Total	Custeio Leitos Novos			Total
							Abertura			Total		(Abertura)			
							2017	2018	2019			2017	2018	2019	
Leito Cuidado Prolongado	BambuÍ	Pública	Não	2105799	Casa de Saúde São Francisco de Assis	0	50			50	50	R\$ 349.791,70			R\$ 4.197.500,00
Leito Cuidado Prolongado	Cláudio	Privada	Não	2144204	Santa Casa de Misericórdia de Cláudio	0	20			20	20	R\$ 139.916,67			R\$ 1.679.000,00
Leito Cuidado Prolongado	Candeias	Privada	Não	2142295	Hospital Carlos Chagas	0	20			20	20	R\$ 139.916,67			R\$ 1.679.000,00
TOTAL						0	90			90	90	R\$ 629.625,04			R\$ 7.555.500,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

4 – LEITOS UCO – Unidade Coronariana (abertura)

Tipologia no MS	Município	Esfera Administrativa	Porta de Entrada	CNES	Hospital	Leito Existentes	Proposta de Expansão de leitos				Total	Custeio Leitos Novos			Total
							Abertura			Total		(Abertura)			
							2017	2018	2019			2017	2018	2019	
UCO	Divinópolis	Privada	Sim	2159384	Hospital São João de Deus	0			20	20	20	R\$ 438.000,00			R\$ 5.256.000,00

5 – LEITOS UAVC – Unidade ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL (abertura)

Tipologia no MS	Município	Esfera Administrativa	Porta de Entrada	CN ES	Hospital	Leito Existentes	Proposta de Expansão de leitos				Total	Custeio Leitos Novos			Total
							Abertura			Total		(Abertura)			
							2017	2018	2019			2017	2018	2019	
Tipo III (UAVC Integral)	Divinópolis	Privada	Sim	2159384	Hospital São João de Deus	0			15	15	15	R\$ 665.364,58			R\$ 1.660.750,00
Tipo III (UAVC Integral)	Oliveira	Privada	Sim	2144298	Hospital São Judas Tadeu de Oliveira	0			15	15	15	R\$ 665.364,58			R\$ 1.660.750,00
TOTAL						0			30	30	30	R\$1.330.729,16			R\$ 3.321.500,00



6 – LEITOS DE RETAGUARDA CLÍNICO (Qualificação)

Tipologia no MS	Município	Esfera Administrativa	Porta de Entrada	CNES	Hospital	Leito Existentes	Leitos Existentes a serem qualificados				Custeio Leitos qualificados			Total
							2017	2018	2019	Total	2017	2018	2019	
Leito Clínico	Bom Despacho	Privada	Não	2168707	Hospital Santa Casa de Bom Despacho	34	10			10	R\$ 620.500,00			R\$ 620.500,00
Leito Clínico	Campo Belo	Privada	Não	2192020	Santa Casa de Campo Belo	34	20			20	R\$ 1.241.000,00			R\$ 1.241.000,00
Leito Clínico	Divinópolis	Privada	Sim	2159384	Hospital São João de Deus	118		25		25		R\$ 1.551.250,00		R\$ 1.551.250,00
Leito Clínico	Formiga	Privada	Não	2142376	Hospital São Luiz de Formiga	34	5	5		10	R\$ 310.250,00	R\$ 310.250,00		R\$ 620.500,00
Leito Clínico	Itaúna	Privada	Não	2105780	Hospital Manoel Gonçalves	36	10	6		16	R\$ 620.500,00	R\$ 372.300,00		R\$ 992.800,00
Leito Clínico	Lagoa da Prata	Privada	Não	2132877	Hospital São Carlos de Lagoa da Prata	32	5	6		11	R\$ 310.250,00	R\$ 372.300,00		R\$ 682.550,00
Leito Clínico	Oliveira	Privada	Sim	2144298	Hospital São Judas Tadeu de Oliveira	32		20		20		R\$ 1.241.000,00		R\$ 1.241.000,00
TOTAL						320	50	62		112	R\$ 3.102.500,00	R\$ 3.847.100,00		R\$ 6.949.600,00



7 – LEITOS DE RETAGUARDA UTI ADULTO TIPO II (Qualificação)

Tipologia no MS	Município	Esfera Administrativa	Porta de Entrada	CNES	Hospital	Leito Existentes	Leitos Existentes a serem qualificados				Custeio Leitos qualificados			Total
							2017	2018	2019	Total	2017	2018	2019	
Leito UTI	Campo Belo	Privada	Não	2192020	Santa Casa de Campo Belo	10	7			7	R\$ 738.783,36	R\$ -	R\$ -	R\$ 738.783,36
Leito UTI	Divinópolis	Privada	Sim	2159384	Hospital São João de Deus	30	24			24	R\$ 2.532.971,52	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.532.971,52
Leito UTI	Formiga	Privada	Não	2142376	Hospital São Luiz de Formiga	10	7			7	R\$ 738.783,36	R\$ -	R\$ -	R\$ 738.783,36
Leito UTI	Itaúna	Privada	Não	2105780	Hospital Manoel Gonçalves	10	7			7	R\$ 738.783,36	R\$ -	R\$ -	R\$ 738.783,36
Leito UTI	Lagoa da Prata	Privada	Não	2132877	Hospital São Carlos de Lagoa da Prata	10	7			7	R\$ 738.783,36	R\$ -	R\$ -	R\$ 738.783,36
Leito UTI	Oliveira	Privada	Sim	2144298	Hospital São Judas Tadeu de Oliveira	10	8			8	R\$ 844.323,84	R\$ -	R\$ -	R\$ 844.323,84
Leito UTI	Pará de Minas	Privada	Não	2206064	Hospital Nossa Senhora da Conceição	6	4			4	R\$ 422.161,92	R\$ -	R\$ -	R\$ 422.161,92
Leito UTI	Santo Antônio do Amparo	Privada	Não	2192128	Hospital Regional São Sebastião	8	6			6	R\$ 633.242,88	R\$ -	R\$ -	R\$ 633.242,88
TOTAL						94	70			70	R\$ 7.387.833,60			R\$ 7.387.833,60



8 – SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR – SAD

Município	População Residente	EMAD (Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar)				EMAP (Equipe Multiprofissional de Apoio)		Total Mensal	Total Anual
		EMAD Tipo I		EMAD Tipo II		Qtde	Custeio		
		Qtde	Custeio	Qtde	Custeio				
Bom Despacho	49236		R\$ -	1	R\$ 34.000,00	1	R\$ 6.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
Arcos	39249		R\$ -	1	R\$ 34.000,00	1	R\$ 6.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
Carmo do Cajuru	21735		R\$ -	1	R\$ 34.000,00	1	R\$ 6.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
Cláudio	27827		R\$ -	1	R\$ 34.000,00	1	R\$ 6.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
Divinópolis	230848	2	R\$ 100.000,00		R\$ -	1	R\$ 6.000,00	R\$ 106.000,00	R\$ 672.000,00
Itapecerica/Camacho	25195		R\$ -	1	R\$ 34.000,00	1	R\$ 6.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 1.272.000,00
Lagoa da Prata	50197	1	R\$ 50.000,00		R\$ -	1	R\$ 6.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 480.000,00
Santo Antonio do Monte	27752		R\$ -	1	R\$ 34.000,00	1	R\$ 6.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
BambuÍ	23850		R\$ -	1	R\$ 34.000,00	1	R\$ 6.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
Formiga	68040	1	R\$50.000,00		R\$ -	1	R\$ 6.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 672.000,00
Itaúna	92091	1	R\$ 50.000,00		R\$ -	1	R\$ 6.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 672.000,00
Pará de Minas	91158	1	R\$ 50.000,00		R\$ -	1	R\$ 6.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 672.000,00
Nova Serrana	89859	1	R\$ 50.000,00		R\$ -	1	R\$ 6.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 672.000,00
Pitangui	27273		R\$ -	1	R\$ 34.000,00	1	R\$ 6.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
Campo Belo	54076		R\$ -	1	R\$ 34.000,00	1	R\$ 6.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
Oliveira	41562		R\$ -	1	R\$ 34.000,00	1	R\$ 6.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
Carmópolis de Minas/Passa Tempo	27148		R\$ -	1	R\$ 34.000,00	1	R\$ 6.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
Cristais/Candeias	27572		R\$ -	1	R\$ 34.000,00	1	R\$ 6.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
Moema/Luz	25834		R\$ -	1	R\$ 34.000,00	1	R\$ 6.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
Piracema + Itaguara	19821		R\$ -	1	R\$ 34.000,00	1	R\$ 6.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
Santo Antonio do Amparo/Aguanil	22868		R\$ -	1	R\$ 34.000,00	1	R\$ 6.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00



9 – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA

Município	Condição	CNES	Estabelecimento	População de Referência	Porte	Situação Atual	Valor Mensal	Custeio Federal Anual Habilitada e Qualificada
Divinópolis	Nova	7469144	UPA 24 Horas Padre Roberto Cordeiro Martins		III	Qualificada	R\$ 500.000,00	R\$ 6.000.000,00
Campo Belo	Nova	7543913	Unidade de Pronto Atendimento UPA		II	Qualificada	R\$ 300.000,00	R\$ 3.600.000,00
Nova Serrana	Ampliada	2160137	UPA Antônio José dos Santos		I	Qualificada	R\$ 100.000,00	R\$ 1.200.000,00
Lagoa da Prata	Nova	7959079	UPA Geraldo Diniz Borges		I	Habilitada	R\$ 85.000,00	R\$ 1.020.000,00
Santo Antônio do Monte	Nova	7933401	UPA Unidade de Pronto Atendimento de Santo Antônio do Monte		I	Habilitada	R\$ 85.000,00	R\$ 1.020.000,00
Formiga	Nova		UPA Unidade de Pronto Atendimento de Formiga		I	Proposta no SAIPS	R\$ -	R\$ -



ANEXO II DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.515, DE 19 DE JULHO DE 2017.

REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS – CUSTEIO ESTADUAL

1) REDE DE RESPOSTA HOSPITALAR DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS

AÇÃO/BENEFICIÁRIO	MUNICÍPIO	TIPOLOGIA	VALOR MENSAL
Hospital São João de Deus	Divinópolis	Hospital Polivalente	R\$ 400.000,00
Hospital São Luis	Formiga	Nível II	R\$ 200.000,00
Santa Casa de Campo Belo	Campo Belo	Nível II	R\$ 200.000,00
Hospital São Judas Tadeu	Oliveira	Nível I (AVC) + Nível II	R\$ 300.000,00
Hospital Manoel Gonçalves	Itaúna	Nível II	R\$ 200.000,00
Hospital Nossa Senhora da Conceição	Pará de Minas	Nível II	R\$ 200.000,00
Hospital São Carlos	Lagoa da Prata	Nível III	R\$ 100.000,00
Hospital Regional São Sebastião	Santo Antônio do Amparo	Nível III	R\$ 100.000,00
Hospital Santa Casa de Bom Despacho	Bom Despacho	Nível III	R\$ 100.000,00
Hospital Senhora Aparecida de Luz	Luz	Nível III	R\$ 100.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Santa Casa de Misericórdia de Santo Antônio do Monte	Santo Antônio do Monte	Nível III	R\$ 100.000,00
Santa casa de Misericórdia de Dolores do Indaiá	Dolores do Indaiá	Nível IV	R\$ 40.000,00
Santa casa de Itaguara	Itaguara	Nível IV	R\$ 40.000,00
Hospital Municipal São Francisco	Iguatama	Nível IV	R\$ 40.000,00
Santa Casa de Itapeccerica	Itapeccerica	Nível IV	R\$ 40.000,00
Hospital Nossa Senhora do Brasil	BambuÍ	Nível IV	R\$ 40.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Pitangui	Pitangui	Nível IV	R\$ 40.000,00
Hospital São Gabriel	Passa Tempo	Nível IV	R\$ 40.000,00
TOTAL MENSAL			R\$ 2.280.000,00
TOTAL ANUAL			R\$ 28.460.000,00